

MOÇÃO

Nº

12/2019

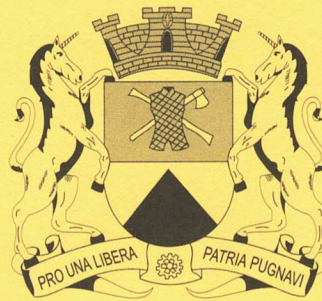
Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº

ARQUIVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

**Autoria: EMERSON DA SILVA ROSA E VICTÓRIA
RAFAELLA DOS SANTOS BATISTA**

**Assunto: Moção de REPUDIO pelo fechamento das
Unidades do Sabe Tudo em Sorocaba.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

MOÇÃO Nº 12/2019

Assunto: Moção de REPUDIO pelo fechamento das Unidades do Sabe Tudo em Sorocaba.

CONSIDERANDO a importância de oportunizar acesso a novas tecnologias de comunicação e interação, especialmente aos sorocabanos de menor condição sócio econômica.

CONSIDERANDO que a população de nossa cidade viu se, repentinamente, privada de um recurso que lhes era muito necessário, quer ao alunado que podia utilizá-lo em suas pesquisas, quer aos demais cidadãos que podiam utilizar o espaço para diversas atividades como agendamentos e elaboração de currículos entre outros fins.

CONSIDERANDO ainda que há já algum tempo que tal fato ocorreu e nada tem sido feito para a reativação de tais serviços ou sua readequação a outro serviço comunitário de relevância social ou educacional.

CONSIDERANDO que os prédios em sua maioria encontram se em estado de abandono, sendo alvos de depredação e até mesmo uso criminoso, o que bem reforça a urgência de providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba por seu Parlamento Infanto-Juvenil manifesta REPUDIO a esse descaso e falta de providências que demonstrem a consideração, para com os antigos e futuros usuários dessas Unidades do Sabe Tudo.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se Ciência à Prefeita de Sorocaba, seu Secretariado, e as Equipes de Trabalho junto às Secretarias Municipais.

Em Sorocaba, aos 20 de setembro de 2019.

EMERSON DA SILVA ROSA

Vereador

Recebido digitalmente pela Divisão de Expediente
Legislativo em: qui 26/09/2019 12:58



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

SECRETARIA JURÍDICA

MOÇÃO 12/2019 _ Parlamento Infanto-Juvenil

A autoria da presente proposição é do Vereador Emerson da Silva Rosa, o qual tem como suplente a Vereadora Victória Rafaella dos Santos Batista, eleitos pela E.M. Prof. Flávio de Souza Nogueira.

Trata-se de Moção que “Manifesta REPUDIO pelo fechamento das Unidades do Sabe Tudo em Sorocaba.

A presente Moção apresentado digitalmente, conforme prevê o Art. 32, do Ato da Mesa nº 66/2019 – Regimento do Parlamento Infanto-Juvenil, deve seguir à Divisão de Expediente Legislativo para adequação dentro da técnica legislativa e posterior apresentação em Sessão Ordinária do Parlamento Infanto-Juvenil.

Sorocaba, 1º de outubro de 2019.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

MOÇÃO Nº 12/2019

Moção de REPUDIO pelo fechamento das Unidades do Sabe Tudo em Sorocaba.

CONSIDERANDO a importância de oportunizar acesso a novas tecnologias de comunicação e interação, especialmente aos sorocabanos de menor condição sócio econômica.

CONSIDERANDO que a população de nossa cidade viu se, repentinamente, privada de um recurso que lhes era muito necessário, quer ao alunado que podia utilizá-lo em suas pesquisas, quer aos demais cidadãos que podiam utilizar o espaço para diversas atividades como agendamentos e elaboração de currículos entre outros fins.

CONSIDERANDO ainda que há já algum tempo que tal fato ocorreu e nada tem sido feito para a reativação de tais serviços ou sua readequação a outro serviço comunitário de relevância social ou educacional.

CONSIDERANDO que os prédios em sua maioria encontram se em estado de abandono, sendo alvos de depredação e até mesmo uso criminoso, o que bem reforça a urgência de providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba por seu Parlamento Infanto-Juvenil manifesta REPUDIO a esse descaso e falta de providências que demonstrem a consideração, para com os antigos e futuros usuários dessas Unidades do Sabe Tudo.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se Ciência à Prefeita de Sorocaba, seu Secretariado, e as Equipes de Trabalho junto às Secretarias Municipais.

S/S., 26 de setembro de 2019.

Emerson da Silva Rosa
Vereador

Victória Rafaella dos Santos Batista
Suplente

ARQUIVADO A PEDIDO 50.03
DO VEREADOR autores

EM 01 / 10 / 2019



PRESIDENTE